



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 154/2017

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À LUZIA FÁTIMA VIEIRA CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009 c/c Lei Federal nº. 10.887/04; e parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 40, da Constituição Federal Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º. Concede aposentadoria proporcional por idade a servidora **Luzia Fátima Viera Candido**, portadora da CI/RG nº. 3.717.353-3-SSP-PR, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º – A proporcionalidade dos proventos corresponde a 5.569 dias; ou 15 anos 3 meses e 4 dias de trabalho, sendo o equivalente a 50,85% dos salários de contribuições.

§ 2º O valor da média salarial é de R\$ 558,84 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo garantida a percepção de um salário mínimo, que será suportado pelo IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

